



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - Audiência pública com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022.
- DECRETO nº 14 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 044, DE 024 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2022 - CONSOLIDADO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores dia 28/02/2023, as 9 horas, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Terceiro Quadrimestre de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, em 24 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 14 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 525 de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 143 de 13 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2023.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de higiene pessoal infantil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São José do Jacuípe, Bahia., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOSUEL SOUSA DOS SANTOS - 23.520.078/0001-32

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	200,00	UND	Tra-la-la	Tra-la-la	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00	R\$ 4,25
Descrição: Condicionador infantil antialérgico 500 ml										
1	2	25,00	PCT	Nathy	Nathy	R\$ 67,46	R\$ 1.686,50	R\$ 97,63	R\$ 2.440,75	R\$ 30,17
Descrição: Contonele, pacote com 60 caixinhas contendo 75 und										
1	3	50,00	PCT	Dentil	Dentil	R\$ 46,43	R\$ 2.321,50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50	R\$ 19,90
Descrição: Creme dental infantil 50g, pacote com 12 und										
1	4	150,00	UND	Acqua Kids	Acqua Kids	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00	R\$ 30,05	R\$ 4.507,50	R\$ 9,05
Descrição: Creme infantil para pentear 1kg.										
1	5	100,00	PCT	Sorriso	Sorriso	R\$ 23,54	R\$ 2.354,00	R\$ 33,63	R\$ 3.363,00	R\$ 10,09
Descrição: Escova dental infantil, pacote com 12 und.										
1	6	75,00	FR	Fofura	Fofura	R\$ 123,50	R\$ 9.262,50	R\$ 181,63	R\$ 13.622,25	R\$ 58,13
Descrição: Frauda G, fardo com 9 pacotes contendo 18 und.										
1	7	20,00	FR	Fofura	Fofura	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00	R\$ 181,63	R\$ 3.632,60	R\$ 58,13
Descrição: Frauda M, fardo com 9 pacotes contendo 20 und.										
1	8	60,00	FR	Fofura	Fofura	R\$ 123,50	R\$ 7.410,00	R\$ 181,63	R\$ 10.897,80	R\$ 58,13
Descrição: Frauda XG, fardo com 9 pacotes contendo 16 und.										
1	9	30,00	FR	Fofura	Fofura	R\$ 123,50	R\$ 3.705,00	R\$ 181,63	R\$ 5.448,90	R\$ 58,13
Descrição: Frauda XXG, fardo com 9 pacotes contendo 12 und.										
1	10	100,00	UND	Cotonbaby	Cotonbaby	R\$ 5,25	R\$ 525,00	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 2,25
Descrição: Lenço umedecido pote com 50 unidades										
1	11	75,00	CX	IsaBaby	IsaBaby	R\$ 30,90	R\$ 2.317,50	R\$ 44,15	R\$ 3.311,25	R\$ 13,25
Descrição: Perfume infantil, caixa com 6 unidades contendo 120 ml cada.										
1	12	50,00	UND	Xuxinha	Xuxinha	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 11,43	R\$ 571,50	R\$ 3,43
Descrição: Pomada infantil para assadura contendo 60 g.										
1	13	200,00	UND	Muriel	Muriel	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	R\$ 4,95



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Sabonete líquido para bebê , peso 500 ml.										
1	14	200,00	UND	Xuxinha	Xuxinha	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	R\$ 2,55
Descrição: Shampoo infantil antialérgico 500 ml										
1	15	50,00	UND	Mundial	Mundial	R\$ 5,34	R\$ 267,00	R\$ 7,63	R\$ 381,50	R\$ 2,29
Descrição: Tesoura de Unha Infantil BC-99										
1	16	100,00	UND	Teka	Teka	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00	R\$ 7,05
Descrição: Toalha de banho, em cores claras e diversas, medindo mínimo de 60 x 70 cm.										
							Subtotal Adjudicado: R\$ 43.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 62.429,55	31,1223 %	R\$ 19.429,55

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 43.000,00	R\$ 62.429,55	31,1223 %	19.429,55

São José do Jacuípe - Bahia, 23 de Fevereiro de 2023

JOSIAN LIMA NOVAIS
Pregoeiro(a)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de higiene pessoal infantil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Jose do Jacuipe, Bahia.*

Fornecedor : JOSUEL SOUSA DOS SANTOS - 23.520.078/0001-32

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	UND	Tra-la-la	Tra-la-la	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00	--	R\$ 4,25
Descrição: Condicionador infantil antialérgico 500 ml										
1	25,00	PCT	Nathy	Nathy	R\$ 67,46	R\$ 1.686,50	R\$ 97,63	R\$ 2.440,75	--	R\$ 30,17
Descrição: Contonele, pacote com 60 caixinhas contendo 75 und										
1	50,00	PCT	Dentil	Dentil	R\$ 46,43	R\$ 2.321,50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50	--	R\$ 19,90
Descrição: Creme dental infantil 50g, pacote com 12 und										
1	150,00	UND	Acqua Kids	Acqua Kids	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00	R\$ 30,05	R\$ 4.507,50	--	R\$ 9,05
Descrição: Creme infantil para pentear 1kg.										
1	100,00	PCT	Sorriso	Sorriso	R\$ 23,54	R\$ 2.354,00	R\$ 33,63	R\$ 3.363,00	--	R\$ 10,09
Descrição: Escova dental infantil, pacote com 12 und.										
1	75,00	FR	Fofura	Fofura	R\$ 123,50	R\$ 9.262,50	R\$ 181,63	R\$ 13.622,25	--	R\$ 58,13
Descrição: Frauda G, fardo com 9 pacotes contendo 18 und.										
1	20,00	FR	Fofura	Fofura	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00	R\$ 181,63	R\$ 3.632,60	--	R\$ 58,13
Descrição: Frauda M, fardo com 9 pacotes contendo 20 und.										
1	60,00	FR	Fofura	Fofura	R\$ 123,50	R\$ 7.410,00	R\$ 181,63	R\$ 10.897,80	--	R\$ 58,13
Descrição: Frauda XG, fardo com 9 pacotes contendo 16 und.										
1	30,00	FR	Fofura	Fofura	R\$ 123,50	R\$ 3.705,00	R\$ 181,63	R\$ 5.448,90	--	R\$ 58,13
Descrição: Frauda XXG, fardo com 9 pacotes contendo 12 und.										
1	100,00	UND	Cotonbaby	Cotonbaby	R\$ 5,25	R\$ 525,00	R\$ 7,50	R\$ 750,00	--	R\$ 2,25
Descrição: Lenço umedecido pote com 50 unidades										
1	75,00	CX	IsaBaby	IsaBaby	R\$ 30,90	R\$ 2.317,50	R\$ 44,15	R\$ 3.311,25	--	R\$ 13,25
Descrição: Perfume infantil, caixa com 6 unidades contendo 120 ml cada.										
1	50,00	UND	Xuxinha	Xuxinha	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 11,43	R\$ 571,50	--	R\$ 3,43
Descrição: Pomada infantil para assadura contendo 60 g.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 43.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 62.429,55			31,1223 %	R\$ 19.429,55



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	UND	Muriel	Muriel	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	--	R\$ 4,95
Descrição: Sabonete líquido para bebê , peso 500 ml.										
1	200,00	UND	Xuxinha	Xuxinha	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	--	R\$ 2,55
Descrição: Shampoo infantil antialérgico 500 ml										
1	50,00	UND	Mundial	Mundial	R\$ 5,34	R\$ 267,00	R\$ 7,63	R\$ 381,50	--	R\$ 2,29
Descrição: Tesoura de Unha Infantil BC-99										
1	100,00	UND	Teka	Teka	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00	--	R\$ 7,05
Descrição: Toalha de banho, em cores claras e diversas, medindo mínimo de 60 x 70 cm.										
						Subtotal Lote R\$ 43.000,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 43.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 62.429,55	31,1223 %	R\$ 19.429,55	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 43.000,00	R\$ 62.429,55	31,1223 %	19.429,55

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Jacuípe-BA , 24 de Fevereiro de 2023

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUÍPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023

No dia 24 de Fevereiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **JOSUEL SOUSA DOS SANTOS** CNPJ: **23.520.078/0001-32**

Representante: Josuel

Telefone: (74) 9938-2103

Email: ademarsou.za@hotmail.com

Endereço: PC TANCREDO NEVES, 368 - ITATIAIA, São José do Jacuípe - BA - 44698-000

Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: Tra-la-la	Modelo: Tra-la-la	Preço Unitário: R\$ 9,93	Valor Total: R\$1.986,00
Descrição: Condicionador infantil antialérgico 500 ml						
Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: PCT	Marca: Nathy	Modelo: Nathy	Preço Unitário: R\$ 67,46	Valor Total: R\$1.686,50
Descrição: Contonete, pacote com 60 caixinhas contendo 75 und						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: Dentil	Modelo: Dentil	Preço Unitário: R\$ 46,43	Valor Total: R\$2.321,50
Descrição: Creme dental infantil 50g, pacote com 12 und						
Lote: 1	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: Acqua Kids	Modelo: Acqua Kids	Preço Unitário: R\$ 21,00	Valor Total: R\$3.150,00
Descrição: Creme infantil para pentear 1kg.						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: Sorriso	Modelo: Sorriso	Preço Unitário: R\$ 23,54	Valor Total: R\$2.354,00
Descrição: Escova dental infantil, pacote com 12 und.						
Lote: 1	Quantidade: 75,00	Unidade: FR	Marca: Fofura	Modelo: Fofura	Preço Unitário: R\$ 123,50	Valor Total: R\$9.262,50
Descrição: Frauda G, fardo com 9 pacotes contendo 18 und.						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: FR	Marca: Fofura	Modelo: Fofura	Preço Unitário: R\$ 123,50	Valor Total: R\$2.470,00
Descrição: Frauda M, fardo com 9 pacotes contendo 20 und.						
Lote: 1	Quantidade: 60,00	Unidade: FR	Marca: Fofura	Modelo: Fofura	Preço Unitário: R\$ 123,50	Valor Total: R\$7.410,00
Descrição: Frauda XG, fardo com 9 pacotes contendo 16 und.						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: FR	Marca: Fofura	Modelo: Fofura	Preço Unitário: R\$ 123,50	Valor Total: R\$3.705,00
Descrição: Frauda XXG, fardo com 9 pacotes contendo 12 und.						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: Cottonbaby	Modelo: Cottonbaby	Preço Unitário: R\$ 5,25	Valor Total: R\$525,00
Descrição: Lenço umedecido pote com 50 unidades						
Lote: 1	Quantidade: 75,00	Unidade: CX	Marca: IsaBaby	Modelo: IsaBaby	Preço Unitário: R\$ 30,90	Valor Total: R\$2.317,50
Descrição: Perfume infantil, caixa com 6 unidades contendo 120 ml cada.						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: Xuxinha	Modelo: Xuxinha	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$400,00
Total: R\$ 43.000,00						



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

Descrição: Pomada infantil para assadura contendo 60 g.

Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: Muriel	Modelo: Muriel	Preço Unitário: R\$ 11,55	Valor Total: R\$2.310,00
---------	--------------------	--------------	---------------	----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Sabonete líquido para bebê , peso 500 ml.

Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: Xuxinha	Modelo: Xuxinha	Preço Unitário: R\$ 5,95	Valor Total: R\$1.190,00
---------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: Shampoo infantil antialérgico 500 ml

Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: Mundial	Modelo: Mundial	Preço Unitário: R\$ 5,34	Valor Total: R\$267,00
---------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	--------------------------	------------------------

Descrição: Tesoura de Unha Infantil BC-99

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: Teka	Modelo: Teka	Preço Unitário: R\$ 16,45	Valor Total: R\$1.645,00
---------	--------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Toalha de banho, em cores claras e diversas, medindo mínimo de 60 x 70 cm.

Total: R\$ 43.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/02/2024**, a contar do dia **24/02/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de material de higiene pessoal infantil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**.
- prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 005/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de tributos Municipais;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2023**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

pagamento.

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

87329778591

Dados: 24/02/2023 14:05:44

JOSUEL SOUSA DOS SANTOS
23.520.078/0001-32

Assinado de forma digital por:

Josuel

18903091841

Dados: 24/02/2023 13:14:27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2022 até Dezembro de 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												TOTAL (01 a 12) (a)	INSCRITAS EM RECEITA NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.450.403,47	1.654.066,00	1.951.788,06	733.196,20	3.102.222,80	2.539.023,93	2.094.754,79	1.992.846,47	1.985.756,96	1.963.226,85	2.044.893,01	3.233.182,09	2.466.844,03	0,00
Pessoal Ativo	1.157.789,57	1.322.452,00	1.626.912,35	300.639,73	2.788.246,59	2.082.690,38	1.675.835,79	1.632.519,68	1.608.882,76	1.625.552,65	1.644.993,52	2.711.592,10	2.016.042,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.144.857,78	1.444.554,45	1.644.554,45	69.128,67	2.534.822,09	1.805.843,19	1.451.269,42	1.392.331,56	1.376.897,45	1.390.079,02	1.401.993,77	2.058.581,00	1.724.010,14	0,00
Obrigações em Favor de Terceiros	132.931,79	207.900,00	207.227,90	337.566,47	241.676,21	400.633,55	258.919,00	241.026,79	238.985,31	258.474,20	251.089,09	392.979,99	3.327.113,00	0,00
Projetos, Programas, Atividades, Operações Especiais	232.413,90	232.413,90	232.413,90	337.566,47	241.676,21	400.633,55	258.919,00	241.026,79	238.985,31	258.474,20	251.089,09	392.979,99	3.327.113,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Retenções	204.884,93	204.884,93	205.126,74	309.827,50	220.859,43	353.809,71	228.905,83	229.544,58	229.666,63	229.666,63	251.681,52	348.459,58	3.016.168,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	27.528,97	27.528,97	27.528,97	27.528,97	20.816,78	47.823,84	27.933,17	31.492,21	29.407,57	29.407,57	29.407,57	44.520,41	370.945,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	60.200,00	99.200,00	92.200,00	92.200,00	92.200,00	74.700,00	74.700,00	99.400,00	118.700,00	79.200,00	109.200,00	128.700,00	1.117.900,00	0,00
Forma Indireta (8.º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	56.687,31	16.224,81	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	238.745,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	56.687,31	16.224,81	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	16.833,37	238.745,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Regimes Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.393.716,16	1.637.841,19	1.935.184,69	716.612,83	3.085.639,43	2.512.440,56	1.988.771,42	1.976.343,10	1.969.173,59	1.946.643,48	2.018.309,64	3.216.598,72	24.426.694,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.018.710,60	100,00
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	39.018.710,60	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPP (VIII) = (II + III b)	24.426.694,81	62,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.070.103,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,25 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.016.596,54	51,3
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II de § 1º do art. 59 da LRF)	18.963.093,35	48,6

Alberlan Pereira Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-204720-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre / 2º Semestre de 2022
RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b) + (c) + (d) + (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	Restos a Pagar Anteriores		(d)	(e)					
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.022.912,66	0,00	178.913,44	0,00	0,00	0,00	1.843.999,22	0,00	0,00	1.843.999,22	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	112.635,06	0,00	73.089,96	0,00	0,00	0,00	39.545,10	0,00	0,00	39.545,10	
Transferências de FUNDEB	132.416,42	0,00	15.470,21	0,00	0,00	0,00	116.946,21	0,00	0,00	116.946,21	
Outros Recursos Vinculados à Educação	683.414,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.414,35	0,00	0,00	683.414,35	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	118.050,09	0,00	85.101,27	0,00	0,00	0,00	32.948,82	0,00	0,00	32.948,82	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	80.452,70	0,00	4.892,00	0,00	0,00	0,00	75.560,70	0,00	0,00	75.560,70	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Arrecadação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	895.944,04	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	895.584,04	0,00	0,00	895.584,04	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.966.346,46	0,00	112.678,46	0,00	0,00	0,00	1.853.668,00	0,00	0,00	1.853.668,00	
Recursos Ordinários	1.966.346,46	0,00	112.678,46	0,00	0,00	0,00	1.853.668,00	0,00	0,00	1.853.668,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	3.989.259,12	0,00	291.591,90	0,00	0,00	0,00	3.697.667,22	0,00	0,00	3.697.667,22	

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Livro: 25/02/2023, p. 154/504, Arquivo Digital: livro de 25/02/2023, p. 154/504.

Albertan Peiris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.237.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

EILEITON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-204720-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3




BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.018.710,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.018.710,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.018.710,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.426.694,81	--
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.070.103,72	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.016.598,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.963.093,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.644.920,49	17,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.682.245,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.584.116,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.242.993,70	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.731.309,74	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	3.697.667,22

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 23/02/2023, às 15:45:50, Assinado Digitalmente no dia 23/02/2023, às 15:45:50.


Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91


Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75


ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 044, DE 024 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 06/02/2023 a 06/05/2023, a servidora **IVANEIDE MARIA VILAS BOAS RIOS**, matrícula nº550, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Aux. Operacional da Educação, admitida em caráter efetivo em 29/12/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 06.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045, DE 024 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 13/02/2023 a 13/05/2023, a servidora **DILMA VITORIO DA SILVA**, matrícula nº544, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de AUX. Operacional da Educação, admitida em caráter efetivo em 16/02/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 13.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046, DE 024 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 13/02/2023 a 13/05/2023, a servidora **CREUZENILDE FERREIRA SILVA**, matrícula nº961, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, admitida em caráter efetivo em 29/12/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 13.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 047, DE 024 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 13/02/2023 a 13/05/2023, a servidora **AGUIDA OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº812, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, admitida em caráter efetivo em 31/07/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 13.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 048, DE 024 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 08/02/2023 a 08/05/2023, a servidora **ROZANETE LIMA RIOS**, matrícula nº201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, admitida em caráter efetivo em 28/06/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 08.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 049, DE 024 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 08/02/2023 a 08/05/2023, a servidora **MIRIAM MARIA DE JESUS**, matrícula nº862, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Aux. De Enfermagem, admitida em caráter efetivo em 31/07/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 050, DE 024 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 08/02/2023 a 08/05/2023, ao servidor **EDVALDO OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº63, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura na função de Guarda, admitido em caráter efetivo em 29/12/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 08.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 051, DE 024 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 08/02/2023 a 08/05/2023, ao servidor **JOSÉ DOS REIS DE JESUS**, matrícula nº126, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Aux. De Motorista, admitido em caráter efetivo em 29/12/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 08.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000348

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 052, DE 024 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 08/02/2023 a 08/05/2023, ao servidor **MARIA IVONE MATOS PEREIRA**, matrícula nº103, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Aux. De Serv. Gerais, admitida em caráter efetivo em 29/12/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 08.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal